



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026

INDICAÇÕES:

Indicação N° 123/2026 -

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências urgentes para implantação de postes de iluminação pública em toda a extensão da Rua Dr. Natal do Nascimento Vargas, com especial atenção à altura do nº 461, esquina com a Rua Sebastião Gasparini, no Bairro Chácaras São Marcelo.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação N° 124/2026 -

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implantação urgente de poste(s) de iluminação pública em frente à Instituição ICA, Avenida Brasília, nº 350, Nova Mogi, em razão da ausência de iluminação adequada e do risco à segurança de crianças, adolescentes, pais e professores.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação N° 125/2026 -

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências urgentes para corte de mato e roçagem na área localizada na Rua Levy Braga Ferrão, altura do nº 190 (fundos), Jardim Califórnia, e adjacências com a Avenida Nelson Patelli.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação N° 138/2026 -

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Obras, estudos técnicos para implantação de redutor de velocidade (lombada ou valeta) na Avenida da Saúde, altura do nº 1240, Bairro Saúde.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação N° 149/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, EM ATENDIMENTO AO APELO DA POPULAÇÃO, A NECESSIDADE DE REFORÇAR A SEGURANÇA NO TERMINAL RODOVIÁRIO.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Indicação N° 150/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROVIDÊNCIE A LIMPEZA DO MATO E MELHORIAS NO BOSQUE DO COMPROMISSO LOCALIZADO NO PARQUE DO ESTADO II, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 151/2026 -

Assunto: REITERO INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP).

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Indicação Nº 152/2026 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, estudos visando a Implantação de Serviço de Acolhimento e Apoio às Famílias de Pessoas em Situação de Rua. **Autoria:** DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Indicação Nº 153/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, O IMEDIATO FECHAMENTO DO BURACO EXISTENTE NA RUA VEREADOR ANTÔNIO FRANCO BARBOSA JÚNIOR, NO CRUZAMENTO COM A AVENIDA NELSON PATELLI, NO BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA – REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 154/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A MANUTENÇÃO E O REPARO DAS INFILTRAÇÕES EM TETOS E PAREDES DO PRÉDIO DO CEMPI PROFESSORA DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI, NO BAIRRO JARDIM EUROPA – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 155/2026 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE “ÁREA DE ESPERA” PARA MOTOCICLETAS NOS PRINCIPAIS SEMÁFOROS DA CIDADE.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA E JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Indicação Nº 156/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A COLOCAÇÃO DE AREIA NA QUADRA DE AREIA INTERNA DO COMPLEXO ESPORTIVO OCILIO ROTOLLI “ARENA GERALDÃO”, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 157/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO NA RUA ANTÔNIO MORENO PEREZ, NO BAIRRO JARDIM MARIA BEATRIZ – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E CINOÊ DUZO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação N° 158/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO NA PRAÇA PADRE JOSÉ TEÓFILO ALBEJANTE, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE ESPERENÇA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação N° 159/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A MANUTENÇÃO E O REPARO DOS VIDROS QUEBRADOS DAS SALAS, BANHEIROS E PORTAS DO CEMPI PROFESSORA DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM EUROPA – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação N° 160/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A NECESSIDADE DE REPAROS NOS CHUVEIROS QUE NÃO FUNCIONAM CORRETAMENTE NAS SALAS DO BERÇÁRIO, O QUE COMPROMETE A HIGIENIZAÇÃO E O BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS, CEMPI PROFESSORA DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI – BAIRRO JARDIM EUROPA – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação N° 161/2026 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS RETORNOS EXISTENTES NA RUA ARIIVALDO SILVEIRA FRANCO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Indicação N° 162/2026 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE PODA DAS ÁRVORES EXISTENTES NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO BOTESI.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Indicação N° 163/2026 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE PODA DAS ÁRVORES EXISTENTES NA ESTRADA FRANCISCO ANTÔNIO VOMERO, DEFRENTE AO N° 1010.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 164/2026 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Indicação Nº 165/2026 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DAS SECRETARIA COMPETENTE QUE REALIZE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ITINERANTE OU AGENDADA DIRETAMENTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Indicação Nº 166/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO ARRUDA, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO JARDIM AEROPORTO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 167/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DAS MARGENS DA ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO ARRUDA, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO JARDIM AEROPORTO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 168/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO ACESSO DA RODOVIA LUIS GONZAGA AMOEDO DE CAMPOS COM A ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO ARRUDA, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO JARDIM AEROPORTO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 169/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE STORT, NO JARDIM MARIA BEATRIZ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 170/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DAS ÁREAS VERDES DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 171/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA MASSA ASFÁLTICA DA RUA LÁZARO DE MACEDO NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 172/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DAS MARGENS DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO DO JARDIM PLANALTO À RODOVIA SENADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 173/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS ARREDORES NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO PRÓXIMO A PONTE DA AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 174/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE ABRIGO NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA ÁREA VERDE DA RUA JOSÉ REZENDE DA MOTA, EM FRENTE A QUADRA XX, NO PARQUE DA LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 175/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO NA MASSA ASFÁLTICA DA RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA QUE APRESENTA SINAIS DE EROSIÃO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS PARA DEFERIMENTO DA PRESIDÊNCIA:

Requerimento Nº 69/2026 -

Assunto: Reitera ao Prefeito Municipal a Indicação nº 84/2025, que solicita providências urgentes para pavimentação e implantação de galeria pluvial na Rua Ampério Sia, Jardim Flamboyant, e requer apresentação de cronograma de execução das ações.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 85/2026 -

Assunto: REITERA SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA INDICAÇÃO NÚMERO 882 DE 2025, AO QUAL SOLICITEI A LIMPEZA DA BOCA DE LOBO LOCALIZADA NA RUA SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Requerimento Nº 86/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 41190003 DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS (REPUBLICANOS), DESTINADA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 87/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2024.264.59478, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL RUI ALVES (REPUBLICANOS) E DESTINADA PARA CUSTEIO EM SAÚDE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 88/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 89/2026 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO Nº 1004/2025, SOLICITANDO REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA DA CEMPI PEDAGOGA GÉSSIA CRISTINA CRUZ MAZON, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NA REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 90/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DE NOVOS COLCHÕES PARA AS SALAS DE BERÇÁRIO E MATERNAL DA CEMPI "PROFESSORA DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI", BAIRRO JARDIM EUROPA – REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 93/2026 -

Assunto: REQUEREMOS INFORMAÇÕES SOBRE ATUAL SITUAÇÃO DAS OBRAS ANTIENCHENTES EXECUTADAS NO BAIRRO MARIA BEATRIZ NO ANO DE 2025, E QUE FORAM DESTRUÍDAS PELAS RECENTES CHUVAS.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E CINOÊ DUZO.

Requerimento Nº 94/2026 -

Assunto: SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, ENCAMINHE CÓPIA DAS NOTIFICAÇÕES REALIZADAS AOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA ANTÔNIO MORENO PEREZ, NO BAIRRO MARIA BEATRIZ, REFERENTES À OBRIGAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO).

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 95/2026 -

Assunto: REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO Nº 001046.100025/2024-24, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 96/2026 -

Assunto: REQUEIRO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO AS SECRETARIAS COMPETENTES ESTUDEM E INFORMEM A POSSIBILIDADE DE RETOMAR E MEDIÇÃO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Requerimento Nº 97/2026 -

Assunto: REQUER À SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE DIAGNÓSTICO DO ESTADO FITOSSANITÁRIO DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS DAS PRAÇAS JARDIM VELHO E SÃO JOSÉ.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Requerimento Nº 98/2026 -

Assunto: REITERO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, A INDICAÇÃO Nº 606/2025 PARA PROVIDÊNCIAS URGENTES VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LIMPEZA DAS CANALETAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NAS CHÁCARAS BOA VISTA.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 99/2026 -

Assunto: REQUEIRO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE REALIZEM ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO MELHORAR O TRÂNSITO NA RODOVIA DOS AGRICULTORES, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 100/2026 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações e providências quanto à possibilidade de encaminhamento de Projeto de Lei visando à alteração da nomenclatura da Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal, considerando a evolução do entendimento constitucional e legislativo acerca da atuação das Guardas Municipais no sistema de segurança pública.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO E WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 101/2026 -

Assunto: SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, ENCAMINHE INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DESTINADAS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM E SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTOS, OBJETO DE FINANCIAMENTO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

REQUERIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Requerimento Nº 91/2026 -

Assunto: REQUER JUSTIFICAR A FALTA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2026, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 81, INCISO I, ALÍNEA “A”, 156, INCISO I, E 167, § 1º, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 276/2010 – REGIMENTO INTERNO.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 84/2026 -

Assunto: REQUEREMOS MUDANÇA DO LOCAL DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DE TÍTULOS DO CIDADÃO MOGIMIRIANO, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026 ÀS 19H00, PARA O SALÃO DE EVENTOS DO CLUBE MOGIANO.

Autoria: MESA DIRETORA 2025/2026.

Requerimento Nº 92/2026 -

Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA SÍNDROME DE DOWN, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

Autoria: WILIAN MENDES DE OLIVEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 54/2026 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO: “ENTRE ELAS, MULHERES QUE FAZEM HISTÓRIAS”, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA.

Moção Nº 55/2026 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL (CMPIR) REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA.

Moção Nº 56/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO DO SENHOR DANIEL LUCCAS DE FREITAS, AOS 49 ANOS, OCORRIDO EM 02 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA E OUTROS.

Moção Nº 57/2026 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA E LEANDRO BUENO DE OLIVEIRA, PELA REALIZAÇÃO DA PALESTRA DE PRIMEIROS SOCORROS MINISTRADA JUNTO ÀS EDUCADORAS E DEMAIS COLABORADORES DO LAR INFANTIL ANINHA, NA DATA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 58/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE APOIO À NOTA DE REPÚDIO EMITIDA PELA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, EM RAZÃO DA DECISÃO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE ABSOLVEU UM HOMEM DE 35 ANOS ACUSADO DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONTRA UMA CRIANÇA DE APENAS 12 ANOS DE IDADE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 59/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR REGINALDO SALVADOR DUARTE, OCORRIDO DIA 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: EVERTON BOMBARDA E OUTROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 15/2026

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL EM PRAÇAS E PARQUES COM GRANDE CIRCULAÇÃO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Promoção do Bem-Estar Animal em Praças e Parques com Grande Circulação**, com o objetivo de assegurar acesso à água potável e, quando tecnicamente viável, à alimentação adequada para animais em espaços públicos de lazer.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como diretrizes:

- I – promoção do bem-estar animal;
- II – prevenção de situações de desidratação e sofrimento térmico;
- III – estímulo à convivência urbana responsável;
- IV – proteção à saúde pública e ao meio ambiente;
- V – incentivo à educação e conscientização da população quanto à guarda responsável.

Art. 3º O Município promoverá a implantação de pontos de hidratação animal em praças e parques com grande circulação de pessoas e animais, observados critérios técnicos de viabilidade, segurança, higiene e interesse público.

§1º A implantação priorizará áreas com maior fluxo de frequentadores e registros de permanência de animais.

PROC. Nº 23/26FOLHA Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

§2º Os pontos de hidratação deverão:

- I – garantir fornecimento de água potável;
- II – estar localizados de forma a não comprometer a acessibilidade;
- III – possuir sinalização educativa quanto ao uso responsável.

Art. 4º A instalação de pontos de alimentação animal poderá ser implementada, mediante avaliação técnica da Secretaria de Bem-Estar Animal, com manifestação da Vigilância Sanitária e da Secretaria de Meio Ambiente Municipal, especialmente:

- I – em áreas previamente mapeadas;
- II – mediante parcerias com entidades de proteção animal;
- III – observadas normas sanitárias e ambientais vigentes;
- IV – com mecanismos que evitem acúmulo de resíduos e concentração desordenada de animais.

Art. 5º A implementação da Política instituída por esta Lei será realizada de forma gradual e planejada, conforme disponibilidade orçamentária e critérios administrativos do Poder Executivo, não implicando criação automática de despesa obrigatória.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para estabelecer padrões técnicos, critérios de priorização e formas de cooperação com a sociedade civil.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 26 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:421/2026 - 26/02/2026 - 16:04 - 6KXY-B7N2-957E-Z38E



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS

PROC. Nº 25/26

FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 18/2026

“Institui o Programa de Descentralização da Vacinação Antirrábica no Município de Mogi Mirim e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Descentralização da Vacinação Antirrábica, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal de cães e gatos e facilitar o acesso dos tutores ao serviço de imunização.

Art. 2º – Fica autorizada a disponibilização da vacinação antirrábica de forma itinerante ou permanente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de referência de cada bairro.

Art. 3º – Para garantir a organização do serviço e evitar aglomerações, a vacinação poderá ser realizada mediante agendamento prévio, disponibilizado aos cidadãos por meio de:

I – Contato telefônico ou presencial na UBS de referência;

Art. 4º – Quanto a logística de armazenamento, transporte das vacinas e a designação de profissionais capacitados para a aplicação das doses nas unidades, a Vigilância em Saúde já realiza esse trabalho, na prática, de forma externa, na zona rural, por exemplo, podendo fazer o mesmo as UBS's.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá realizar parcerias com associações de moradores e entidades de proteção animal para a ampla divulgação das datas de vacinação em cada localidade.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS

PROC. Nº 25/26

FOLHA Nº 03



JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa fundamenta-se na necessidade de modernizar e democratizar o acesso à vacinação antirrábica em nosso município. A raiva é uma zoonose letal tanto para animais quanto para seres humanos, e sua prevenção é uma questão de segurança pública e saúde coletiva.

Historicamente, a concentração da vacinação em postos centrais ou apenas em campanhas anuais pontuais cria barreiras geográficas para tutores de baixa renda ou com dificuldade de locomoção. Ao utilizar a rede de Unidades Básicas de Saúde (UBS) como pontos de referência para agendamento e aplicação, o Poder Público aproxima o serviço da residência do cidadão, garantindo uma cobertura vacinal muito mais eficiente.

Do ponto de vista jurídico, o projeto ampara-se no:

Art. 196 da Constituição Federal, que define a saúde como dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças.

Competência Suplementar do Município, para legislar sobre assuntos de interesse local e proteção à saúde pública.

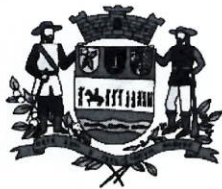
A implementação via agendamento prévio organiza o fluxo de pessoas, evita o desperdício de doses e permite um planejamento logístico mais inteligente por parte da Secretaria de Saúde, sem gerar gastos exorbitantes, visto que utiliza a infraestrutura física já existente das UBSs.

Pela relevância da matéria e pelo impacto direto na prevenção de doenças, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 03 de março de 2026.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP

Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



PROC. Nº 26/26
FOLHA Nº 02

Projeto de Lei Nº 19/2026

Institui o Programa "Terezinha Donizete da Silva", que dispõe sobre a obrigatoriedade de parada segura para desembarque de mulheres em locais seguros no transporte coletivo público do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi Mirim o Programa "Terezinha Donizete da Silva", que torna obrigatória a parada dos veículos do transporte coletivo público municipal para o desembarque de passageiras mulheres, em local seguro, ainda que não se trate de ponto de parada regular, nos termos desta Lei.

Art. 2º O direito ao desembarque especial será assegurado a todas as mulheres no período compreendido entre as 20h00 do primeiro dia e as 05h00 do dia seguinte.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, por decreto fundamentado em dados de segurança pública e mobilidade, ampliar o intervalo de vigência previsto no caput, vedada sua redução, preservada a observância do itinerário regular e das normas do Código de Trânsito Brasileiro, sem criação de pontos adicionais, alteração de rotas, modificação de política tarifária ou imposição de ônus materiais extracontratuais às concessionárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP

Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



PROC. Nº 26/26
FOLHA Nº 03

Art. 3º A parada para o desembarque, para os fins desta Lei, condiciona-se à observância simultânea dos seguintes requisitos:

I - O local indicado pela passageira deve, obrigatoriamente, fazer parte do itinerário regular da linha, sendo vedado qualquer desvio de rota;

II - O local deve permitir a parada segura do veículo, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), não sendo permitido o desembarque em viadutos, pontes, túneis ou quaisquer pontos que representem risco à segurança do trânsito.

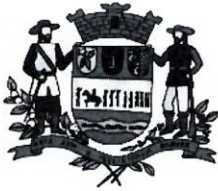
Art. 4º Para o exercício do direito, a passageira deverá informar ao motorista, com a antecedência necessária, o local onde deseja desembarcar, de modo a permitir que o condutor realize a manobra de parada de forma segura e sem colocar em risco os demais passageiros e o trânsito.

Art. 5º Os operadores do serviço de transporte coletivo público municipal ficam obrigados a:

I - Promover campanhas internas de orientação e treinamento para seus motoristas e demais funcionários sobre o conteúdo e a obrigatoriedade do cumprimento desta Lei;

II - Afixar, em local de alta visibilidade no espaço interno de todos os veículos, adesivos ou cartazes informando sobre o direito assegurado pelo Programa "Terezinha Donizete da Silva", com o número desta Lei.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei pelo operador do serviço configurará infração por má prestação do serviço e o sujeitará às sanções administrativas previstas no respectivo contrato ou ato de outorga e na legislação municipal pertinente, a serem aplicadas pelo órgão municipal competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



PROC. Nº 26/26
FOLHA Nº 04

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 5 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:519/2026 - 05/03/2026 - 16:33 - N71M-6DVY-H2XV-7C29



PROC. Nº 27/26
FOLHA Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Projeto de Lei Nº 20/2026

Dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos e funções públicas, no âmbito do Município de Mogi Mirim, de pessoas condenadas pela prática de violência contra a mulher, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mogi Mirim, bem como no Poder Legislativo Municipal, a nomeação, contratação ou investidura, a qualquer título, em cargos efetivos, cargos em comissão, funções de confiança ou contratações temporárias, de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado pela prática de:

I - Crimes tipificados na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - Crime de Femicídio, previsto no art. 121-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

Parágrafo único. A vedação de que trata esta Lei perdurará desde o trânsito em julgado da condenação até o comprovado cumprimento integral da pena ou outra forma de extinção da punibilidade, nos termos da legislação penal.



PROC. Nº 27/26
FOLHA Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Art. 2º A posse, contratação ou investidura nos cargos e funções mencionados nesta Lei fica condicionada à apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal.

§1º A Administração Pública poderá exigir, adicionalmente, declaração formal do interessado de que não se enquadra nas vedações desta Lei.

§2º Constatada a omissão ou a falsidade das informações prestadas, o ato de nomeação, contratação ou investidura será declarado nulo, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Para o provimento de cargos efetivos, o edital do concurso público deverá prever expressamente a vedação de que trata o Art. 1º como requisito para a investidura.

Parágrafo único. A não apresentação das certidões exigidas ou a constatação de condenação impeditiva no momento da posse implicará a eliminação do candidato, com a convocação do próximo classificado na ordem de aprovação.

Art. 4º Os agentes públicos que, no exercício de suas funções, tiverem conhecimento do descumprimento desta Lei, deverão comunicar o fato à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará:

- I** - A nulidade do ato de nomeação, contratação ou investidura;
- II** - A apuração de responsabilidade administrativa do agente público que der causa ao descumprimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Os dados pessoais obtidos para o cumprimento desta Lei serão tratados com a finalidade exclusiva de verificação dos requisitos nela previstos, devendo a Administração Pública Municipal observar as



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 5 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI



PROC. Nº 29/26

FOLHA Nº 02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 21/2026

**“Dá denominação oficial à Rua Projetada 16,
localizada no Loteamento Residencial Parque
Cidade de “RUA ALBERTO DELATORRE”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,

APROVA:

Art. 1º A Rua Projetada 16, localizada no Loteamento Residencial Parque Cidade, passa a denominar-se **“RUA ALBERTO DELATORRE”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 09 de março de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:546/2026 - 09/03/2026 - 09:42 - 1EJ0-82GT-239K-TU0X



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda N° 1 ao Projeto de Lei Complementar N° 31/2025

Modifica a redação do caput do Art. 2° do Projeto de Lei Complementar n° 31/2025, para adequar os percentuais de redução de jornada aos parâmetros já consolidados pela via judicial e garantir a efetividade do direito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 2° A redução de jornada de que trata esta Lei Complementar será concedida em percentual não inferior a 30% (trinta por cento) e não superior a 50% (cinquenta por cento), de acordo com a classificação da deficiência (leve, moderada ou severa), com observação de laudo médico detalhado, emitido por profissional especializado, contendo:

”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 99WD-F91W-4KH5-UHTZ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Complementar Nº 31/2025

Adiciona o §2º ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, para estabelecer critérios objetivos para a definição de "imprescindibilidade", renumerando-se o parágrafo único para §1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 2º [...] *(mantém-se o texto original do Art. 2º, caput e incisos)*

§1º Em qualquer hipótese, deverá ser demonstrado que a presença do servidor é imprescindível para o acompanhamento terapêutico, médico, pedagógico ou funcional da pessoa com deficiência.

§2º A imprescindibilidade da presença do servidor, para os fins do §1º, será caracterizada, entre outras hipóteses, pela necessidade de acompanhamento em terapias, consultas médicas, atividades pedagógicas especializadas ou outras rotinas de cuidado indispensáveis ao desenvolvimento e bem-estar da pessoa com deficiência, devidamente atestadas pelos profissionais responsáveis.

”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

**VEREADOR
ERNANI**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda N° 3 ao Projeto de Lei Complementar N° 31/2025

Adiciona o parágrafo único ao Art. 3° do Projeto de Lei Complementar n° 31/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 3° [...] *(mantém-se o texto original do Art. 3°, caput)*

Parágrafo único. O Decreto de que trata o caput se limitará a regulamentar os procedimentos para a aplicação desta Lei Complementar, sendo vedada a criação de novas exigências, restrições ou condicionantes que restrinjam o direito aqui estabelecido.

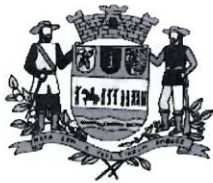
”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PUV5-505S-RDDE-46VC



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Complementar Nº 31/2025

Modifica a redação do inciso II do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, para flexibilizar a regra sobre a percepção de gratificações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 4º [...] (*mantém-se o texto original do Art. 4º, caput e incisos I e III*)

- II** - percepção de adicional ou gratificação condicionada a assiduidade ou jornada específica, casos em que o valor da vantagem será reduzido na mesma proporção da jornada de trabalho, salvo previsão em contrário;

”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP
Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



Emenda N° 5 ao Projeto de Lei Complementar N° 31/2025

Suprime o inciso III do Art. 4° do Projeto de Lei Complementar n° 31/2025, que veda a concessão do benefício a servidores que acumulam cargos públicos de forma lícita, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 4° A concessão desta redução é incompatível com:

- I** - exercício de função gratificada ou cargo em comissão, salvo renúncia expressa;
- II** - percepção de adicional ou gratificação condicionada a assiduidade ou jornada específica, salvo previsão em contrário.

”

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 4SPN-RSAU-HB6G-X5F0